

## SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

### EDITAL n° 49/2021 – PROGRAD

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **19 de novembro de 2021 a 7 de dezembro de 2021**, as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Especialistas (Residência Médica) e Mestres**, para provimento do total de **10 (dez) vagas no Quadro Permanente de Professores**, para lotação na **Escola de Ciências Médicas e da Vida**, no **Curso de Medicina**, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. ESCOLA, CURSO, ÁREA DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

##### 2.1 ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA VIDA

##### 2.1.1 Curso de Medicina

##### 2.1.1.1 **Área de Conhecimento: Clínica Médica ou Especialidade Clínica**

##### 2.1.1.1.1 Classe Docente: Auxiliar I

##### 2.1.1.1.2 Vagas: 3 (três)

##### 2.1.1.2 **Área de Conhecimento: Pediatria ou Especialidades em Pediatria**

##### 2.1.1.2.1 Classe Docente: Auxiliar I

##### 2.1.1.2.2 Vagas: 3 (três)

##### 2.1.1.3 **Área de Conhecimento: Radiologia**

##### 2.1.1.3.1 Classe Docente: Auxiliar I

##### 2.1.1.3.2 Vagas: 2 (duas)

##### 2.1.1.4 **Área de Conhecimento: Clínica Médica ou Especialidade Clínica**

##### 2.1.1.4.1 Classe Docente: Assistente I

##### 2.1.1.4.2 Vaga: 1 (uma)

##### 2.1.1.5 **Área de Conhecimento: Pediatria ou Especialidades em Pediatria**

##### 2.1.1.5.1 Classe Docente: Assistente I

##### 2.1.1.5.2 Vaga: 1 (uma)

#### 3. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA PARA AS CLASSES DOCENTES

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes titulações mínimas e obrigatórias:

##### 3.1.1 **Área de Conhecimento: Clínica Médica ou Especialidade Clínica**

##### 3.1.1.1 **Classe Docente: Auxiliar I**

##### 3.1.1.1.1 Graduação: Medicina

3.1.1.1.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Clínica Médica ou Especialidade Clínica com Residência Médica em Clínica Médica ou Especialidade Clínica.

3.1.1.1.2.1 Para o fim de comprovação na Seleção Docente regulada por este Edital será aceita somente a Residência Médica especificada no item 3.1.1.1.2, concluída em Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Residência Médica, nos termos do Decreto Federal n° 8.516/2015.

### **3.1.2 Área de Conhecimento: Pediatria ou Especialidades em Pediatria**

#### **3.1.2.1 Classe Docente: Auxiliar I**

##### 3.1.2.1.1 Graduação: Medicina

3.1.2.1.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Pediatria ou Especialidade em Pediatria com Residência Médica em Clínica Médica ou Especialidade Clínica.

3.1.2.1.2.1 Para o fim de comprovação na Seleção Docente regulada por este Edital será aceita somente a Residência Médica especificada no item 3.1.2.1.2, concluída em Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Residência Médica, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2015.

### **3.1.3 Área de Conhecimento: Radiologia**

#### **3.1.3.1 Classe Docente: Auxiliar I**

##### 3.1.3.1.1 Graduação: Medicina

3.1.3.1.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Radiologia com Residência Médica em Radiologia.

3.1.3.1.2.1 Para o fim de comprovação na Seleção Docente regulada por este Edital será aceita somente a Residência Médica especificada no item 3.1.3.1.2, concluída em Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Residência Médica, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2015.

### **3.1.4 Área de Conhecimento: Clínica Médica ou Especialidade Clínica**

#### **3.1.4.1 Classe Docente: Assistente I**

##### 3.1.4.1.1 Graduação: Medicina

3.1.4.1.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestrado em Saúde.

3.1.4.1.2.1 Para o fim de comprovação na Seleção Docente regulada por Este Edital será aceito somente o Mestrado especificado no item 3.1.4.1.2, concluído em Programa credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação.

### **3.1.5 Área de Conhecimento: Pediatria ou Especialidade em Pediatria**

#### **3.1.5.1 Classe Docente: Assistente I**

##### 3.1.5.1.1 Graduação: Medicina

3.1.5.1.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestrado em Saúde.

3.1.5.1.2.1 Para o fim de comprovação na Seleção Docente regulada por Este Edital será aceito somente o Mestrado especificado no item 3.1.5.1.2, concluído em Programa credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação.

## **4. DO REGIME DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados na presente **Seleção Externa de Pessoal Docente** serão admitidos no Quadro Permanente de Professores para atuar na Graduação e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sob o **Regime de hora-aula (Horista)** destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com dedicação de até **40 horas semanais** e presença efetiva na Escola em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no

Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

## 5. FUNÇÕES

Os candidatos aprovados serão admitidos para desempenhar as tarefas funcionais da Classe Docente de **Professor Auxiliar I** ou **Professor Assistente I**, ambas previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás (2014) acima referenciado e que estão descritas, respectivamente, nos **ANEXOS A e B** deste instrumento.

## 6. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática e pontuação do Currículo Lattes, mediante análise dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**Prazo para inscrição: 19 de novembro a 7 de dezembro de 2021.**

7.1 Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição**.

7.2 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia **7 de dezembro de 2021**, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

7.3 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, deverá ser efetuada, impreterivelmente, até as 12 horas (meio-dia) do **dia 8 de dezembro de 2021**.

7.4 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

### 7.5 Da inscrição de pessoas com deficiência

7.5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

7.5.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

7.5.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

## 8. Entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos

**8.1** A inscrição será concluída com a entrega dos documentos (na DRH da PUC Goiás) organizados da seguinte forma:

**a) uma via, encadernada**, com os documentos exigidos para inscrição nos itens 8.5.1 a 8.5.10, na ordem estabelecida nos respectivos itens, **acionados em envelope lacrado no qual deverá constar a identificação do nome do candidato**;

**b) três vias, encadernadas separadamente**, dos documentos exigidos para inscrição de acordo com a ordem dos itens 8.5.9 a 8.5.10, **acionados em envelopes individuais lacrados, nos quais deverá constar a identificação do nome candidato e o envelope que contém os documentos pessoais exigidos para inscrição**;

**8.1.1 Os documentos serão protocolizados** (pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído) **na Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus I, situado na **Praça Universitária, Área II, Bloco A, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, até ao meio dia (12 horas) do dia 8 de dezembro de 2021** (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no **Calendário Acadêmico da PUC Goiás**), ou

**8.1.1.1 postados em Agência dos Correios – via Sedex – destinados à Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás**, para o endereço descrito no item anterior, que **serão recebidos somente até as 12 horas (meio-dia) do dia 8 de dezembro de 2021**.

**8.2** Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

**8.3** A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até as 12h (meio-dia) do dia 8 de dezembro de 2021**, independentemente da data e forma da remessa.

**8.4** É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

**8.5** São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

**8.5.1 Comprovante do Pagamento de Inscrição**, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

**8.5.2 Formulário de Inscrição**, preenchida em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), a ser acessado no link “Trabalhe na PUC”, datado e assinado pelo candidato;

**8.5.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação** registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

**8.5.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.**

**8.5.5 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência Médica (Especialista) ou de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestre)** ministrados na forma exigida na legislação educacional e normas internas dos Órgãos responsáveis do MEC, de acordo com a exigência da Área de Conhecimento e respectiva Classe Docente, descritas no item 3 e sub-itens deste Edital, autorizados e reconhecidos pelo MEC/CAPES.

**8.5.5.1 Será aceita para os fins desta Seleção Docente somente a Residência Médica cursada, concluída e devidamente comprovada em Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Residência Médica, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2015.**

8.5.5.1 A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de **defesa da Dissertação**, firmada pela Banca Examinadora de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES-MEC, emitida após **1º/08/2021**, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo**.

8.5.5.2 O Certificado de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (especialização) ou de Residência Médica e o diploma de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado), expedidos por universidades estrangeiras, devem estar reconhecidos ou validados por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua programa de pós-graduação avaliado, autorizado e reconhecido, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº 3/2016, de 22/6/2016 e na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016.

8.5.6 **Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou na Residência Médica; ou no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado;**

8.5.7 **Fotocópia da Carteira de Identidade** expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

8.5.8 **Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato no Ministério da Fazenda - Brasil;

8.5.9 **Fotocópia do Curriculum no modelo da Plataforma Lattes**, devidamente atualizado, **no mínimo até 30/10/2021, em 3 (três) vias, encadernadas separadamente**, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória (**autenticada em cartório**), **com experiência acadêmica-profissional e produção científica** relativas aos anos de **2018, 2019, 2020 e 2021**.

8.5.10 **Tabela de pontuação do Curriculum Lattes (ANEXO D) deste Edital devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com os comprovantes entregues no ato da inscrição.**

8.5.10.1 A Tabela tem finalidade meramente pedagógica e a pontuação final válida será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

8.5.11 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após as datas e horários estabelecidos neste Edital.

8.5.12 **Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente acarretarão o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.**

8.5.13 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue para a inscrição somente a partir de 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final da Seleção Docente. Os documentos serão guardados por 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.

## **9. DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

A experiência acadêmica, gestão profissional e a produção científica serão pontuadas no Quadro do ANEXO D, de acordo com os seguintes documentos:

**9.1 Formação Acadêmica** – cópia do anverso e verso do **Diploma de Graduação** e, conforme as exigências contidas no item 3 e seguintes deste Edital; cópia do anverso e verso do **Certificado de Especialização** (Pós-Graduação *Lato Sensu*) ou do **Certificado de Residência Médica**; cópia do

anverso e verso do **Diploma de Mestrado** obtido pelo candidato em Programa Credenciado no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação *Stricto Sensu* pelo MEC-CAPES ou obtido em Universidade estrangeira, desde que revalidado em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente, nas áreas/programas exigidas neste Edital.

9.1.1 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação, de pós-graduação lato sensu ou de Residência Médica ou de pós-graduação stricto sensu exigidas para cada uma das Classes especificadas neste Edital**, conforme o item 3 e sub-itens, serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

**9.2 Ensino, Pesquisa e Extensão** – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

**9.3 Gestão Educacional** – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

**9.4 Atuação Profissional** - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

**9.5 Produções Técnico-Científicas** – As produções reais publicadas pelo candidato, no período de **2018 a 2021**, quais sejam: autoria, co-autoria de artigos, resumos expandidos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

9.5.1 A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

**9.6** Os documentos de que tratam os itens 9.2, 9.3 e 9.4 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

**9.7** Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

## **10. DA SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE**

As etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

**10.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições** - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 8.5.1 a 8.5.10, no prazo estipulado no presente edital.

10.1.1 Nesta etapa, serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia

Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

**10.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional** – será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

10.2.1 A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br)

10.2.2 O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer ou sair antes do término da apresentação institucional** ou em qualquer uma das etapas da seleção, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

**10.3 Terceira etapa: Prova Escrita** – será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

10.3.1 O conteúdo específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

10.3.2 O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

10.3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3.4 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

10.3.5 O conteúdo de **Docência no Ensino Superior**, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **Anexo C** do presente Edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

10.3.6 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás e o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina** serão disponibilizados na página da internet: [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

10.3.7 Os conteúdos (pontos) da prova prática a serem sorteados e as respectivas referências bibliográficas que serão objeto de avaliação de todos os candidatos encontram-se disponibilizados no **Anexo E**.

10.3.8 **Na Prova Escrita**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

10.3.8.1 capacidade analítica e crítica das questões;

10.3.8.2 complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

10.3.8.3 clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

10.3.8.4 forma e fluência escrita em Língua Portuguesa.

10.3.9 A Prova Escrita abordará um ou mais itens dos conteúdos programáticos relativos as áreas de conhecimento e da respectiva classe docente que o candidato concorre.

10.3.10 O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita de todos os candidatos do certame.

10.3.11 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

**10.4 Quarta etapa: Prova Prática** – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

**10.4.1** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

**10.4.2** A Nota Final da Prova Prática dos candidatos às vagas será o resultado da média das notas emitidas pelos professores membros da Banca Examinadora.

**10.4.3 Na Prova Prática o candidato** fará a apresentação de uma *Objective Structured Clinical Examination (OSCE)*, previamente elaborada por ele, com 5 (cinco) propostas de Estações, com as respectivas avaliações, sobre o **ponto sorteado**.

**10.4.4 O tema da prova prática** é sorteado pela Banca Examinadora de acordo com o Conteúdo Programático e as Referências que constam no **Anexo E** deste Edital.

**10.4.5** A Prova Prática (apresentação da OSCE) terá a duração de 1 (uma) hora, sendo 45 minutos para apresentação do candidato e 15 minutos para resposta as arguições da Banca Examinadora.

**10.4.6 Na Prova Prática** a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho dos candidatos, em conformidade com os critérios a seguir:

10.4.6.1 domínio do tema sorteado;

10.4.6.2 espírito crítico;

10.4.6.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

10.4.6.4 capacidade de manipulação dos materiais utilizados nos procedimentos práticos;

10.4.6.5 uso adequado dos instrumentos e equipamentos utilizados nos procedimentos práticos;

10.4.6.6 apresentação do tema com clareza;

10.4.6.7 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos e elaboração e estruturação da OSCE: Objetivos, Conteúdo, Metodologia;

10.4.6.8 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

10.4.6.9 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

10.4.6.10 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

10.4.6.11 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

10.4.6.12 coerência entre a OSCE apresentada e o ponto sorteado;

10.4.6.13 adequação da exposição ao tempo previsto;

10.4.6.14 fluência oral do candidato em Língua Portuguesa.

**10.4.7** A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

**10.5 Quinta etapa: Análise de Currículo Lattes**– A análise e pontuação do *Currículo Lattes* de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos acadêmicos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas conforme item 9 (nove) deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” **Anexo E**.

**10.5.1** A autoavaliação do *Curriculum Lattes* a ser efetuada pelo candidato tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os candidatos serão relacionados por Área de Conhecimento e Classe Docente (Auxiliar I ou Assistente I) em ordem

decrecente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

**11.1** Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO E LOCAL DA ATIVIDADE	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	DATA HORÁRIO E LOCAL PARA RECURSO
Inscrições	19/11/2021 a 7/12/2021	Ficha de inscrição será obtida no site: <a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> link: <a href="http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/">http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/</a>	8/12/2021	8/12/2021 das 15 horas às 17 horas
Entrega dos documentos	até o dia 8/12/2021	Até as 12 horas (meio dia) na DRH	-	-
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	9/12/2021	10 horas Em local a ser divulgado junto com a lista dos aptos	9/12/2021	10/12/2021 das 9 horas às 11 horas
Sorteio de Ponto e da ordem de apresentação da Prova Prática	13/12/2021	13 horas (antes do início da prova Escrita)	-	-
Prova Escrita	13/12/2021	13 horas Local a ser divulgado com a lista dos aptos à Prova Escrita	14/12/2021 (turno matutino)	14/12/2021 das 13 horas às 15 horas na DRH
Prova Prática	15/12/2021	13 horas Local a ser divulgado com a lista dos aptos à Prova Prática	16/12/2021 (turno matutino)	16/12/2021 Das 13 horas às 15 horas na DRH
Pontuação do Currículo Lattes	17/12/2021	-	20/12/2021 (turno matutino)	20/12/2021 das 13 horas às 15 horas na DRH
<b>RESULTADO FINAL</b>			21/12/2021 (turno matutino)	21/12/2021 das 13 horas às 15 horas na DRH

### **13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE**

O local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação das provas escrita e prática serão informados aos candidatos junto com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

### **14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), obedecendo as datas estipuladas no cronograma.

### **15. DA VALIDADE**

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

### **16. DA CONTRATAÇÃO**

**Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:**

16.1 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

16.2 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

16.3 entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

16.4 O contrato de trabalho do candidato aprovado nesta seleção será efetuado por prazo determinado, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

16.5 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.6 Ao final do prazo estabelecido no item 16.5 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.6.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

16.7 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

16.8 O valor atual de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para as respectivas classes docentes são:

16.8.1 Professor Auxiliar I, R\$40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos) por hora-aula;

16.8.2 Professor Assistente I, R\$50,94 (cinquenta reais e noventa e quatro centavos) por hora-aula.

## 17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o cronograma do item 12.

17.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão.**

17.2 Não serão conhecidos os recursos

17.2.1 interpostos intempestivamente;

17.2.2 que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;

17.2.3 interpostos por terceiros sem procuração;

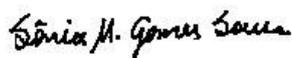
17.2.4 que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço **www.pucgoias.edu.br**.

Gabinete da Pró-Reitora de Graduação, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

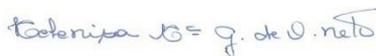


**Profª Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação**



**Profª. Olga Izilda Ronchi**  
**Reitora**

Cientes:



**Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto**  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**



**Profª. Graciele Pinheiro Teles**  
**Coordenadora da Diretoria de Recurso Humanos**

## ANEXO A – EDITAL nº 49/2021-Prograd

### REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

#### TAREFAS FUNCIONAIS

#### CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR

#### NÍVEL: I

1. Planejar e ministrar aulas nos cursos de graduação, nos cursos sequenciais e programas de extensão, executar processos de avaliação e acompanhamento acadêmico do aluno, de acordo com normas da Instituição, manter registros acadêmicos de forma correta e atualizada, exercer atividade de magistério em sintonia com o planejamento curricular de forma interdisciplinar.
2. Estar disponível para a Instituição pelo tempo fixado em seu contrato de trabalho, participando das reuniões departamentais, de cursos, áreas, e institucionais, dos órgãos colegiados, quando convocado e atendendo aos alunos em atividades extra classe.
3. Participar dos programas de seleção discente e de orientação de matrícula.
4. Participar na elaboração, execução e avaliação do Planejamento Departamental e dos Cursos.
5. Exercer ação disciplinar, no âmbito de sua competência
6. Indicar e atualizar semestralmente a bibliografia das disciplinas que ministra.
7. Orientar monografias e participar de bancas de monografias, em cursos de graduação.
8. Exercer atividades de assessoria, quando convocado.
9. Ser conferencista, quando solicitado.
10. Participar dos seminários, simpósios, semanas e encontros, quando convocado pelo departamento ou direção da Instituição.
11. Participar das atividades programadas de atualização e capacitação continuada.
12. Responsabilizar-se pela conservação do espaço físico, equipamentos, materiais e acervo da Instituição, quando disponibilizados para seu uso.
13. Colaborar de forma criativa e crítica para melhorar a qualidade do curso, do departamento e da Instituição.
14. Manter atualizado seu dossiê no DRH, entregando a documentação exigida, conforme legislação em vigor e mantendo atualizado seu cadastro no que se refere à produção científica, tecnológica e artística.
15. Participar de Bancas de Seleção, em casos excepcionais, quando convocado.
16. Elaborar, quando solicitado, sugestões para o aprimoramento da documentação da Instituição e dos Planos Diretores.

## ANEXO B – EDITAL nº 49/2021-Prograd

### REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE TAREFAS FUNCIONAIS

#### CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE I NÍVEL: I

1. Todas as tarefas funcionais da classe de Professor Auxiliar.
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado.
4. Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos;
5. Orientar estudantes de Iniciação Científica e publicar resultados;
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da Instituição;
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado;
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado;
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado;
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.

**ANEXO C**  
**EDITAL nº 49/2021 - Prograd**  
**CONTEÚDO ESPECÍFICO DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA**

**1. CURSO DE MEDICINA**

**1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: TODAS AS ÁREAS ELENCADAS NESTE EDITAL**

**1.1.1 Conteúdo específico: Docência no Ensino Superior**

**1.1.1.1 REFERÊNCIAS**

**1.1.1.1.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação.** Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**1.1.1.1.2 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário.** São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço: <https://pt.scribd.com/document/383536287/MASETTO-Marcos-Tarciso-Competencia-Pedagogica-do-Professor-Universitario-pdf>

**1.1.1.1.3 Projeto Pedagógico do Curso de Medicina de 2015.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**EDITAL nº 49/2021 – Prograd  
ANEXO D  
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES  
SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 70 PONTOS)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 60 pontos)</b>		
<b>1.1</b>	<b>DE ENSINO (Máximo 55 pontos)</b>		
	Ensino na Graduação (2,0 pontos por semestre, inclusive 2021/2)	36	
	Exercício de monitoria (0,2 ponto por semestre)	1	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,5 ponto por orientação)	10	
	Orientação de Iniciação Científica (1 ponto por orientação)	3	
	Orientação de Especialização (1 ponto por orientação)	5	
<b>1.2</b>	<b>DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)</b>		
	Membro, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,5 pontos por projeto)		
<b>1.3</b>	<b>DE EXTENSÃO (Máximo 2 pontos)</b>		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por semestre, inclusive em 2021/1)	1	
	Ministrante de Curso de extensão (0,2 ponto por curso)	1	
<b>1.4</b>	<b>GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 2 pontos)</b>		
	Coordenação em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/2)		
	Assessoria em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/2)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/2)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2021/2)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/2)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigente máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,2 pontos por semestre)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,2 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/2)		
<b>1.5</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 8 pontos)</b>		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e		

	da formação profissional (1 ponto por ano)		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>70</b>	
<b>II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2018 a 2021 (MÁXIMO 30 PONTOS)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>2.1</b>	<b>PRODUÇÕES CIENTÍFICAS</b>		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		

	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	6	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	4,5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 ponto por artigo)	3	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (7 pontos por livro)	14	
	Capítulo de Livro (3 pontos por capítulo)	9	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional-completo (0,5 pontos por artigo)	3	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - completo (0,25 pontos p/artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	

	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional (0,2 pontos por encontro)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
<b>2.2</b>	<b><i>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</i></b>		
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Bancas Examinadoras de Trabalhos Científicos	2	
	a) Monografia/outros – Especialização (0,25) por Banca		
	b) TCC/outros – Graduação (0,1) por Banca		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,5 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)	6	

Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	2	
Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### CÁLCULO DA NOTA

$$NAC = 8,0 + [ ( TPO \times 2)/100]$$

Onde : **NAC** = Nota da **Análise de Currículo**

**TPO** = Total de **Pontos Obtidos**

**EDITAL nº 49/2021– Prograd**  
**ANEXO E**

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA**

**1.1 Área de Conhecimento: Clínica Médica ou Especialidade Clínica**

- 1.1.1. Diarréia
- 1.1.2. Meningite
- 1.1.3 Insuficiência cardíaca
- 1.1.4 Insuficiência renal aguda
- 1.1.5 Febre reumática
- 1.1.6 Anemias
- 1.1.7 Diabetes Mellitus tipo II
- 1.1.8 Pneumonia comunitária
- 1.1.9 Hanseníase
- 1.1.10 COVID 19

**1.2 REFERÊNCIAS**

- 1.2.1 Cassiano, Matheus Santarosa, Passeri, Silvia Maria Riceto Ronchim e Lutaif, Nelson Afonso. Realidade ou simulação? Análise do desempenho de estudantes de Medicina em avaliações práticas distintas. Revista Brasileira de Educação Médica [online]. 2021, v. 45, n. 01.
- 1.2.2 Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539.
- 1.2.3 Corrêa RA, Lundgren FLC, Pereira-Silva JL, Frare e Silva RL. Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes - J Bras Pneumol. 2009;35(6):574-601LONG, Dan L. et al. Medicina Interna de Harrison. 20 ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2019.
- 1.2.4 Diretrizes brasileiras para o diagnóstico, tratamento e prevenção da febre reumática. Arquivos Brasileiros de Cardiologia [online]. 2009, v. 93, n. 3 suppl 4
- 1.2.5 Goldman, Lee. Goldman-Cecil Medicina - Vol. 1 E 2 - 25ª ed: Gen Guanabara Koogan, 2018.
- 1.2.6 Grunberger, George. American Association of Clinical Endocrinology Clinical Practice Guideline: The Use of Advanced Technology in the Management of Persons With Diabetes Mellitus CLINICAL PRACTICE GUIDELINE| VOLUME 27, ISSUE 6, P505-537, JUNE 01, 2021.
- 1.2.7 Zeferino, Angélica Maria Bicudo e Passeri, Silvia Maria Riceto Ronchim. Avaliação da Aprendizagem do Estudante. Cadernos ABEM • Volume 3 • Outubro 2007.

**EDITAL n°49/2021– Prograd  
ANEXO E**

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA**

**2.1 Área de Conhecimento: Pediatria ou Especialidade Pediátrica**

- 2.1.1 Doenças Exantemática
- 2.1.2 IVAS
- 2.1.3 Infecção do trato urinário
- 2.1.4 Parasitoses intestinais
- 2.1.5 DRGE
- 2.1.6 Diarreia aguda, desidratação e reidratação.
- 2.1.7 Alimentação da criança nos primeiros anos de vida.
- 2.1.8 Diarreias crônicas
- 2.1.9 Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil
- 2.1.10 Diabetes juvenil

**2.2. REFERÊNCIAS**

- 2.2.1 FRANCOSE, L. A.; COATES, V.; BEZOS, G. W. Medicina do adolescente. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2004.
- 2.2.2 MURAHOVSKI, J. Pediatria: urgências + emergências. São Paulo: Sarvier, 2006.
- 2.2.3 Tratado de Pediatria, Nelson, 2017, 20ª edição.
- 2.2.4 Doenças Pulmonares em Pediatria: Atualização Clínica e Terapêutica, 1ª edição, 2014, editora Atheneu.
- 2.2.5 Diretrizes Pneumologia, Asma, Bronquiolite e Síndrome do Lactente Chiador.  
<http://sbpt.org.br/sbp.com.br>
- 2.2.6 Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria, 4º edição, Editora Manole, 2017;
- 2.2.7 Pediatria: diagnóstico + tratamento. 6.ed. rev. e atual. São Paulo: Sarvier, 2006.
- 2.2.8 Pediatria Básica -Tomos I, II e III - Eduardo Marcondes e colaboradores, 9º Edição, Editora Sarvier, 2002.
- 2.2.9 Pediatria na Prática Diária - Paulo Sérgio Sucasas da Costa/Alessandra Vitorino Naghettini, 1º Edição, Editora Guanabara Koogan, 2020.
- 2.2.10 BERBEL, N.A.N. A problematização e a aprendizagem baseada em problemas: diferentes termos ou diferentes caminhos? Interface - Comunicação, saúde e educação, 2 (2): 139-154; 1998.
- 2.2.11 CYRINO, E.G. TORALLES-PEREIRA, M.L. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas.
- 2.2.12 KOMATSU, R.S. Aprendizagem Baseada em Problemas: um caminho para a transformação curricular. Revista Brasileira de Educação Médica, 23(2/3): 32-37. 1999.

**EDITAL nº 49/2021– Prograd  
ANEXO E**

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA**

**3.1 Área de Conhecimento: radiologia ou Especialidade em Radiologia.**

- 1.3.1 Princípios básicos do diagnóstico por imagem. RX, USG, Tomografia e Ressonância Magnética.
- 1.3.2 Diagnóstico por imagem das doenças nodulares do tórax
- 1.3.3 Diagnóstico por imagem das doenças cardíacas
- 1.3.4 Diagnóstico por imagem do abdome agudo
- 1.3.5 Diagnóstico por imagem das doenças reumatológicas
- 1.3.6 Diagnóstico por imagem das doenças cérebro vasculares
- 1.3.7 Ultrassonografia de superfície e partes moles
- 1.3.8 Ultrassonografia obstétrica
- 1.3.9 Diagnóstico por imagem das doenças mamárias
- 1.3.10 Diagnóstico por imagem das doenças genitais masculinas

**3.2 REFERÊNCIAS**

- 3.2.1 DAVIS, R. W.; UZELAC, A. Radiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2008. (Blueprints).
- 3.2.2 GUNDERMAN, R. B. Fundamentos de radiologia: apresentação clínica, fisiopatologia, técnica de imagens. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- 3.2.3 BRANT, W. E.; HELMS, C. Fundamentals of diagnostic radiology. 3rd edition. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 2007.
- 3.2.4 E-book - Radiologia Básica - Aspectos Fundamentais. 4ª Edição, 2021 Editora: GEN Guanabara Koogan
- 3.2.5 Diagnostic Imaging: Obstetrics E-Book (English Edition) 3rd Edição, eBook Kindle Fundamentos de Radiologia eBook Kindle, Editora : Érica, 2014
- 3.2.6 BERBEL, N.A.N. A problematização e a aprendizagem baseada em problemas: diferentes termos ou diferentes caminhos? Interface - Comunicação, saúde e educação, 2 (2): 139-154; 1998.
- 3.2.7 CYRINO, E.G. TORALLES-PEREIRA, M.L. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro. 2004, 20(3): 780-788.
- 3.2.8 KOMATSU, R.S. Aprendizagem Baseada em Problemas: um caminho para a transformação curricular. Revista Brasileira de Educação Médica, 23(2/3): 32-37. 1999.

**ANEXOS EDITAL nº 49/2021-Prograd**

**ANEXO A - REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE - TAREFAS FUNCIONAIS  
CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR, NÍVEL: I**

**ANEXO B - REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE -TAREFAS FUNCIONAIS -  
CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE I, NÍVEL: I**

**ANEXO C - CONTEÚDO ESPECÍFICO (DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR) DAS  
AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA  
CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO ELENCADAS NESTE EDITAL**

**ANEXO D - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES  
CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO ELENCADAS NESTE  
EDITAL**

**ANEXO E - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA  
CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO ELENCADAS NESTE EDITAL**